

CHILE

ARGENTINA



ARGENTINA: “LA MONTAÑA SIGUE EN PIE GRACIAS A SU GENTE”

Gabriela Scotto

APRESENTAÇÃO DO CASO

A partir dos anos 1990, assistimos a uma forte expansão do modelo mineiro na Argentina, em particular da chamada “mega-mineração a céu aberto”, sob o comando de grandes empresas transnacionais. O país se transforma num importante fornecedor de ouro e cobre; o incremento deve-se à generalização da cotação dos metais no mercado global; a condições fiscais e jurídicas que favoreceram a instalação de empresas de mineração, no país; e ao baixo custo local da extração (energia, mão de obra e serviços). Por sua vez, um amplo conjunto de mudanças no marco regulatório contribuiu a criar as condições para que a atividade fosse atraente e “segura” para a radicação das empresas no país. Dentre as reformas, a da Constituição de 1994 implicou mudanças profundas em relação à exploração dos recursos naturais: a) “provincializou” os recursos naturais (gás, petróleo, minerais), que deixaram de depender da instância federal para serem explorados; e b) permitiu ao Estado (federal e provincial) renunciar à exploração dos mesmos, o que causou a delegação da exploração a mãos privadas. Segundo um informe da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (Cepal), as reformas no marco regulatório que garantiram um cenário “de segurança” para a captação de investimentos estrangeiros fizeram com que, das sete empresas mineiras que operavam na Argentina no início dos 1990, aumentasse, em 2007, para 55 firmas estrangeiras e algumas poucas nacionais (GIARRACA, 2006).

A brutal expansão da atividade foi acompanhada pela emergência de conflitos, mobilizações e protestos contra os empreendimentos mineiros e, em particular, contra a chamada “mega-mineração a céu aberto”. Como consequência da pressão e mobilização dos movimentos sociais e da população dos locais ameaçados pela mineração, um número expressivo de províncias “mineiras” promulgaram leis que proíbem e/ou restringem, de uma forma ou outra, a mineração a céu aberto e o uso de substâncias contaminantes, como o cianeto e o mercúrio.

No caso de Chubut, província marcada pela forte oposição à mega-mineração por parte da população, atualmente existem três dispositivos legais restritivos à atividade mineradora. Primeiramente, em abril de 2003 foi promulgada a lei No 5.001, que proíbe a atividade de mineração de minerais metálicos na modalidade a céu aberto e a utilização de cianeto nos processos de produção mineira em toda a província, referendando o resultado do plebiscito popular que votou pelo “não” à mineração. Existe ainda um dispositivo de proteção ambiental (*amparo ambiental*) que mantém interrompida a exploração de uma mina que era pertencente à Meridian Gold. Há uma terceira lei que proíbe qualquer atividade de mineração (incluindo a pesquisa e a prospecção) em toda a faixa da cordilheira, da província de Santa Cruz até a província de Río Negro.

Finalmente, outro importante momento na restrição à mineração consistiu na aprovação, em 2010, da lei nacional No 26.639 para a preservação dos glaciares e do ambiente periglacial¹. Após um extenso debate que envolveu uma importante parte da sociedade e uma sessão parlamentar extraordinária de mais de oito horas se logrou a aprovação e sanção dessa lei (que tinha sido vetada dois anos antes pela presidente Cristina Kirchner) numa votação acirrada: 35 votos a favor e 33 contra a aprovação do projeto.

Em 2014 a situação ainda é instável na medida em que continua havendo uma forte pressão por parte das empresas de mineração em favor da liberalização da exploração das jazidas e dos recursos minerais. Por sua vez, nada parece garantir que leis aprovadas não sejam posteriormente revogadas, o que exige uma constante vigilância e mobilização por parte da população, dos movimentos e dos coletivos que se opõem à mega-mineração.

1 O ambiente “periglacial” a escala regional na Cordilheira dos Andes se desenvolve em regiões de alta montanha, associado principalmente ao efeito dessa imensa massa montanhosa sobre a temperatura, radiação solar e circulação das massas de ar, a escala global. De forma geral, o ambiente periglacial pode ser definido como um ambiente de clima frio, não glaciário, o qual se encontra por cima do limite do bosque, caso ele exista. O ambiente periglacial está caracterizado por: ocorrência de solo congelado permanente; e predomínio de ciclos de congelamento e descongelamento que afetam às rochas e à parte superior do solo. (Fonte: *Glaciares de Argentina*, disponível em: <<http://www.glaciares.org.ar/periglacial>>, acesso em 20 de junho de 2014.

CONTEXTO NACIONAL

1. CARACTERÍSTICAS DO PAÍS

A República Argentina é o segundo maior país da América do Sul em território, com uma extensão de 2.791.810 km², o que situa o país no oitavo lugar no mundo, logo atrás da Índia. Dessa extensão, 969.464 km² correspondem a uma parte do Continente Antártico. A área total de fronteiras é de 9.376 km, tocando cinco países vizinhos: Chile, Bolívia, Paraguai, Brasil e Uruguai. A fronteira mais extensa é com o Chile (5.150 km), ao longo de toda a Cordilheira dos Andes.

O país está constituído como uma federação de 23 províncias e uma cidade autônoma, Buenos Aires, a capital federal do país. Cada província por sua vez se divide em municípios. Seu regime político, como o da maioria dos países da América Latina, é Presidencialista. O presidente e o vice-presidente são eleitos para um mandato de quatro anos, sendo possível a reeleição por um só período consecutivo. A eleição se dá em dois turnos, desde que um dos candidatos não obtenha mais de 45% dos votos no primeiro turno. O Poder Legislativo é bicameral. A Câmara dos Deputados tem 257 membros eleitos para um mandato de quatro anos, com possibilidade de reeleição (a proporção é de um deputado para cada 33.000 habitantes). A cada dois anos a Câmara renova metade da sua composição. Já o Senado possui 72 membros eleitos pelas Assembleias Provinciais, sendo três senadores por província e três pela cidade de Buenos Aires. O mandato é de seis anos, renovando-se um terço da bancada a cada dois anos. O Vice-Presidente da Nação é o Presidente do Congresso.

Em 2012, estimava-se uma população de 41.118.986 habitantes. É um país com baixa densidade demográfica (15 hab/km²) e predominantemente urbana (92,6%), muito concentrada na região denominada *Gran Buenos Aires* (38,9%). Em relação à distribuição geográfica das áreas urbanas, cerca de 50% da população urbana reside em seis grandes cidades e, aproximadamente, 32% residem em 273 cidades médias (dos 10.000 até 500.000 habitantes). Por sua vez, a população rural foi diminuindo gradualmente ao longo das últimas décadas, fundamentalmente pela mecanização do campo e pelas crises do setor agropecuário.

Tradicionalmente, a Argentina é indicada como um dos países latino-americanos com melhor nível de vida. No entanto, devido à prolongada crise econômica, política e social que assolou o país em décadas recentes, os indicadores sociais sofreram uma notável deterioração. Contudo, a Argentina continua podendo ostentar um bom sistema educativo público, uma baixa taxa de analfabetismo, entre outros indicadores favoráveis. O país possui um Índice

de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0,811 sendo o segundo no *ranking* da América do Sul, precedido apenas pelo Chile (UNDP, 2013).

O Produto Interno Bruto (PIB) do país, no ano de 2012, foi de US\$ 475 bilhões, sendo o PIB *per capita*, também em 2012, estimado em US\$ 11.500. A composição do PIB apresenta forte predominância do setor de serviços (60,4%), secundado pela indústria (30,5%). Ao setor primário (agricultura) corresponde um 9,1% da economia nacional (CIA, 2013). Na base industrial, consideravelmente diversificada, se destacam os setores de processamento de alimentos, automóveis, bens de consumo duráveis, têxteis, produtos químicos e petroquímicos, metalurgia, e siderurgia.

O setor agrícola é fundamentalmente orientado para a exportação; dentre as principais *commodities* exportadas encontramos a soja e seus derivados, petróleo e gás natural, milho e trigo. Em 2012, os principais destinos das exportações foram Brasil (20,4%), China (7,4%), Chile (6,0%) e EUA (5,2%) (CIA, 2013).

Desde 2011, aproximadamente, quando se inicia o segundo mandato de Cristina Kirchner, vem se ampliando a intervenção estatal na economia. Em maio de 2012, o Congresso aprovou a renacionalização da companhia petrolífera YPF, em mãos da Repsol espanhola; ampliou um conjunto de medidas para restringir as importações, incluindo a obrigatoriedade de pré-registro e pré-aprovação de todas as importações. Em julho daquele ano, também, se aprofundaram os controles cambiais, em um esforço para reforçar as reservas internacionais e conter a fuga de capitais.

2. AGENTES ECONÔMICOS E ESTRUTURA DO MERCADO

Embora seja possível situar o início das atividades mineiras – tanto as de metais como as de minerais não-metálicos – na etapa colonial, o surgimento de um setor em escala relevante somente ocorrerá no século XX, após o racionamento das exportações de matéria-prima por parte dos principais países europeus, durante os períodos de guerras e de crise econômica que atravessaram o continente, entre 1914 e 1945. Para cobrir a demanda não atendida nos setores industriais existentes no país, se implementou o chamado “processo de substituição de importações”. A partir dessa época, e nesse contexto, se expande a mineração voltada ao fornecimento de insumos, desenvolvida com uma forte presença estatal. O Estado foi o consumidor principal do setor, assim como o protagonista na prospecção e exploração dos minérios. Quanto à participação do setor privado, no período se ampliou a presença de pequenas e médias empresas nas explorações de não-metálicos (TOLÓN ESTARELLES, 2011, p.10).

Décadas mais tarde, após o período das reformas neoliberais dos anos 1990 e a elevada expansão nos investimentos externos, assistimos a um expressivo aumento no desempenho do setor associado, principalmente,

à exploração de metais não explorados significativamente até esse momento, tais como cobre, prata e ouro. Na atualidade, o país ocupa um lugar de destaque dentre os que possuem as maiores reservas de cobre, ouro, prata, molibdênio e urânio. A Argentina também possui depósitos de chumbo e zinco; minerais energéticos, incluindo gás natural e petróleo bruto; assim como uma grande variedade de minerais com aplicações industriais, tais como cádmio e lítio (USGS, 2011). Até 2010, conforme a avaliação das empresas mineiras, mais da metade das áreas potencialmente ricas ainda não teriam sido exploradas (BRUZZONE, 2012, p.15). As principais áreas de exploração se localizam na cordilheira de *Los Andes*.

Após o começo da produção de *Bajo de la Alumbrera* (em 1997, na província de Catamarca: cobre e ouro), *Salar del Hombre Muerto* (1997, Catamarca, lítio) e *Cerro Vanguardia* (1998, Santa Cruz, ouro) iniciada a partir das reformas regulatórias da década de 1990, a Argentina começa a participar crescentemente na exportação de cobre, ouro e de certos minerais não metálicos, como o lítio e os boratos (provenientes da jazida de *Loma Blanca*, Jujuy, desde 2000). O país se transforma no nono fornecedor mundial de cobre e no décimo-quarto de ouro, e passa a ter a capacidade de abastecer 30% da demanda internacional de lítio (TOLÓN ESTARELLES, op.cit., p.16). A esses projetos se somaram posteriormente outros, como os de *Veladero* (San Juan, ouro e prata, iniciado em 2005); *Pirquitas* (Jujuy, prata, estanho e zinco, reinaugurado em 2009 após vinte anos de inatividade); *El Pachón* (San Juan, cobre), *Agua Rica - Farallón Negro* (Catamarca, ouro, cobre e molibdênio, 2012); *Potasio Río Colorado* (Mendoza, potássio, 2010); *Cerro Negro* (Santa Cruz, ouro, 2011) e *Pascua Lama* (San Juan e Chile, ouro e prata).

A contribuição da mineração ao PIB tem aumentado a cada ano, pelo menos desde 1993, quando foi responsável por 1,5% do produto argentino. Em 2012, a indústria extrativa mineral foi responsável por 8,3% do valor total gerado pela produção de bens (em comparação com 8,8% em 2010). O PIB nominal estimado da Argentina cresceu 8,9% em 2011, em comparação com 9,2% em 2010, sendo que o setor de mineração foi responsável por cerca de 3,1% do PIB (em comparação com 3,3% em 2010) (Wacaster, 2013). A renda mineral argentina aumentou de 0,1 % (em 1980) a 0,8 % (em 2011), acompanhando a tendência mundial (WORLD BANK, 2013).

Por sua vez, segundo dados da *Secretaria de Minería*, as exportações, que atingiram cerca de um bilhão de dólares em 2003, passaram a representar aproximadamente 3,9 bilhões de dólares em 2008, configurando 6% do total das exportações nacionais (SECRETARIA DE MINERIA, 2009).

Em 2010 a atividade de mineração - recuperada da crise financeira de 2008 - registrou um novo recorde histórico, com mais de 730 mil metros de perfurações em todo o país - 340% a mais do que em 2003, ano em que essa

atividade começava a se recuperar - e um incremento de 21% acima do último recorde de exploração, alcançado em 2008, de 603 mil metros perfurados (DIÁLOGO DE LOS PUEBLOS, 2011). Porém, tudo indica que em anos recentes o volume de exportações de minérios vem tendo uma importante queda, sendo que em 2012 o país chegou a ter um saldo de exportação negativo, despencando ao 122º lugar no ranking mundial (ITC, 2014).

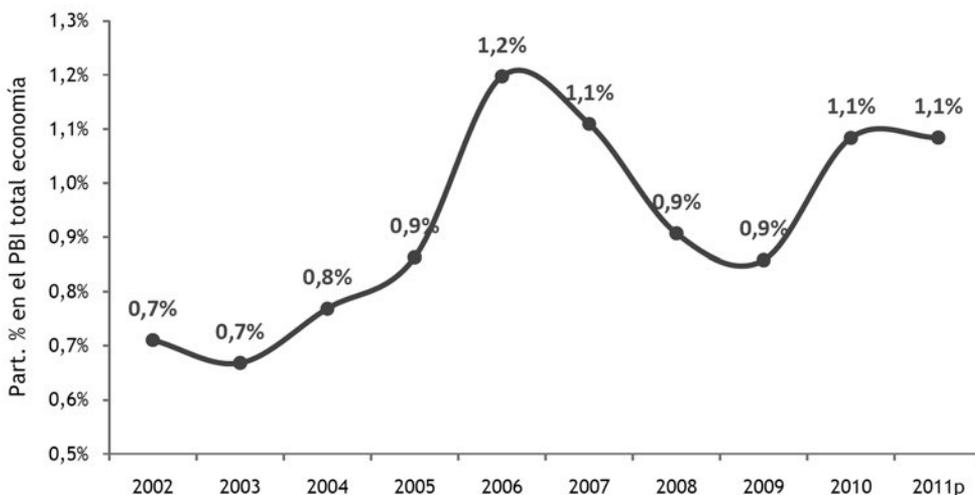


Gráfico 1: Evolução da participação do valor agregado da mineração no PIB total nacional. Em pesos argentinos. Período 2002-2011.

Fonte: abeceb.com - Abril de 2011, extraído de CAEM, 2012.

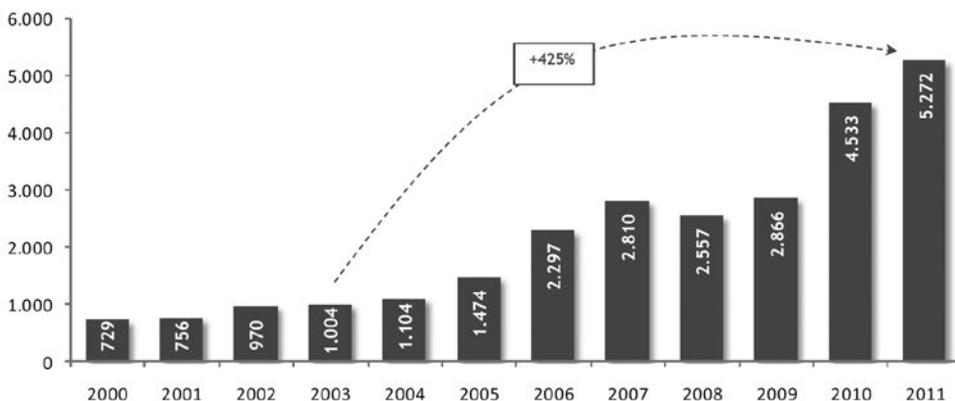


Gráfico 2: Valor de exportações do setor mineiro, em milhões de dólares.

Fonte: abeceb.com - Abril de 2011, extraído de CAEM, 2012.

A expansão do modelo mineiro na Argentina, a partir dos anos 1990, ocorreu sob o comando de grandes empresas transnacionais que chegaram ao país, atraídas pela política de investimento estrangeiro, promovida pelo governo². As empresas do setor contam com a representação da *Cámara Argentina de Empresarios Mineros* (CAEM).

De sete empresas mineiras que operavam na Argentina no início dos 90 pulou-se, em 2007, a 55 firmas estrangeiras e algumas poucas nacionais (GIARRACA, 2006). Segundo um informe da Cepal, isto teria sido devido às reformas no marco regulatório que garantiram um cenário “de segurança” para a captação de investimentos estrangeiros.

Tabela 1: Principais empresas produtoras de minerais metálicos (excl. metais preciosos) em nível mundial, segundo valor de capitalização no mercado (Ano 2011)

Ranking	Companhia	Origem do capital	Valor da capitalização (em USD) – Dezembro de 2011	Principais produtos	Valor das vendas (USD). Período 2011.	Part. % em vendas Top 15	Projetos com participação na Argentina
1	BHP Billiton Ltd.	Austrália	188.017	Ferro, alumínio, cobre, prata, chumbo, zinco, etc.	72.065	15,6%	
2	Vale S.A.*	Brasil	162.500	Minério de ferro, níquel, cobre, carvão, alumínio, potássio, fosfatos, cobalto, manganês.	50.100	10,8%	Potasio Río Colorado (100%)
3	Rio Tinto plc	Reino Unido	91.084	Alumínio, cobre, ferro, diamantes, boratos, dióxido de titânio, etc.	56.576	12,2%	Tincalayu (100%)
4	Anglo American plc	Reino Unido	49.007	Metais do grupo de platino, diamantes, cobre, níquel, ferro e carvão.	27.960	6,0%	
5	Xstrata plc	Suíça	44.588	Cobre, zinco, níquel, carvão, ligas de cromo, platino e vanádio	30.499	6,6%	La Alumbrera (50%); El Pachón (100%)
6	Glencore International plc	Suíça	42.240	Metais & mineração (diversificada)	144.978	31,3%	

² Entre 1990 e 1997 Argentina incrementou em cerca de 400% os investimentos na exploração mineira, sendo um dos setores que mais cresceu na última década (CHRISTLER, 2012).

7	Freeport-McMoran C&G	Estados Unidos	36.400	Cobre, ouro, molibdênio e cobalto	18.982	4,1%	
8	Norilsk Nickel Mining and Metallurgical Co.	Rússia	27.099	Níquel, paládio, platino, cobre e outros	12.775	2,8%	
9	Southern Copper Corp (Grupo México)	Estados Unidos	25.684	Cobre, molibdênio, prata e zinco	5.150	1,1%	
10	Teck Resources Ltd.	Canadá	20.809	Cobre, carvão, zinco e outros	9.390	2,0%	
11	Antofagasta plc	Reino Unido (base em Chile)	18.645	Cobre e molibdênio	4.577	1,0%	
12	Eurasian Natural Resources Corp Plc	Reino Unido	12.738	Minério de ferro, ferro-ligas, carvão, alumínio, alumina, bauxita, platino, fluorita	6.605	1,4%	
13	Sociedad Minera Cerro Verde SAA	Peru	12.602	Cobre, ouro e molibdênio	2.369	0,5%	
14	NMDC Limited	Índia	12.018	Principalmente ferro	2.551	0,6%	
15	Aluminum Corporation Of China Limited	China	11.474	Alumínio	17.954	3,9%	
Top 15	SUBTOTAL	-	754.903	Commodities metálicas	462.530	100,0%	

Fonte: abceeb.com - Abril de 2011, extraído de CAEM, 2012 - Tradução da autora.

Essa brutal expansão da atividade foi acompanhada pela emergência de conflitos, mobilizações e protestos contra os empreendimentos mineiros e, em particular, contra a chamada “mega-mineração a céu aberto” que emprega substâncias tóxicas e altamente contaminadoras, além de produzir visíveis modificações na paisagem. Diversos analistas coincidem ao associar as origens do movimento contra a mineração em grande escala a duas experiências de mobilização social: a das populações vizinhas à Minera Alumbrera, em Catamarca; e, fundamentalmente, a mobilização da população da localidade de Esquel, na Patagônia (SVAMPA et.al, 2009, p.125). Desde 2003, quando os “vizinhos autoconvocados” de Esquel organizaram uma consulta popular na qual vence por 81% dos votos o “não” à mineração tóxica (resultado que permite obter uma lei estadual que proíbe a mineração na província de Rio Negro), os movimentos de resistência à mega-mineração a céu aberto não param de aumentar.

3. MARCO REGULATÓRIO

A forma do Estado argentino é caracterizada, desde a primeira Constituição Nacional, promulgada em 1853, por duas esferas de autoridades soberanas diferenciadas (governos provinciais e o governo federal), pela Corte Suprema de Justicia de la Nación como árbitro dos conflitos federais, por uma república centralizada com um executivo federal forte, mas que permite autonomia às províncias.

O federalismo argentino estabelece que as províncias deleguem algumas de suas atribuições ao Governo Federal, assegurando o fortalecimento da forma de Estado, mas mantendo seu próprio governo e suas próprias leis e respeitando a Constituição Nacional. Por essa razão as províncias são consideradas autônomas e independentes. Em 1994, uma reforma constitucional reforçou o federalismo argentino e aclarou as bases da relação entre as províncias e a nação, especialmente quanto à repartição de receitas fiscais, ao domínio provincial dos recursos naturais, ao poder de tributação e no que concerne ao estabelecimento de políticas de interesse nacional (ANZIT GUERRERO, 2012). Segundo seu artigo 1, a Nación Argentina adota para seu governo a forma representativa republicana federal, “de forma a garantir a cada província o gozo e exercício das suas instituições”. Nesse espírito, cada unidade da federação conta com sua Constituição, orientada pelos princípios da Constituição Nacional, garantindo a sua administração de justiça, seu regime municipal e a educação básica (ARGENTINA, 1994).

A REFORMA CONSTITUCIONAL DE 1994: O DIREITO AO AMBIENTE SADIO E A “PROVINCIALIZACIÓN” DOS RECURSOS NATURAIS

Uma das novidades da reforma constitucional de 1994 é que com ela a Argentina consagra expressamente, através da sua Constituição, a proteção do meio ambiente. O artigo No. 41 estabelece o “direito a um ambiente sadio, equilibrado e apto para o desenvolvimento humano”, introduzindo a noção de que as atividades produtivas não devem comprometer as necessidades das gerações futuras.³ Por sua vez, o artigo No. 43 dispõe que a ação de amparo

3 Artigo 41: “Todos los habitantes gozan del derecho a un ambiente sano, equilibrado, apto para el desarrollo humano y para que las actividades productivas satisfagan las necesidades presentes sin comprometer las de las generaciones futuras; y tienen el deber de preservarlo. El daño ambiental generará prioritariamente la obligación de recomponer, según lo establezca la Ley. Las autoridades proveerán a la protección de este derecho, a la utilización racional de los recursos naturales, a la preservación del patrimonio natural y cultural y de la diversidad biológica, y a la información y educación ambientales.

Corresponde a la Nación dictar las normas que contengan los presupuestos mínimos de protección, y a las provincias, las necesarias para complementarlas, sin que aquéllas alteren las jurisdicciones locales. Se prohíbe el ingreso al territorio nacional de residuos actual o potencialmente peligrosos, y de los radiactivos.” (ARGENTINA, 1994).

poderá ser exercida, no que tange aos direitos que protegem o ambiente, por três categorias de sujeitos: os particulares afetados, o Defensor del Pueblo e as associações constituídas para a defesa do meio ambiente.

As diretrizes constitucionais se complementam com a Lei Geral do Ambiente (LGA), que estabelece que a política ambiental nacional deve prevenir os efeitos nocivos ou perigosos que as atividades antrópicas geram sobre o ambiente de forma a garantir “a sustentabilidade ecológica, econômica e social do desenvolvimento.” (CHRISTEL, 2012).

No entanto, a reforma constitucional de 1994 também implicou uma mudança profunda em relação à exploração dos recursos naturais quando, no título segundo, onde se delimitam as atribuições provinciais, o artigo No. 124 reconhece às províncias o “domínio originário dos recursos naturais existentes no seu território”. Em outras palavras, a Constituição “provincializou” o gás natural, o petróleo e os minerais, os quais deixaram de depender da anuência da instância federal para serem explorados pelas províncias.⁴ Por essa razão, o Estado Nacional pressiona as províncias para que estas criem empresas mineiras estatais provinciais. Contudo, como as províncias mineiras geralmente não contam com a capacidade para explorar elas mesmas os minérios, acabam dando a concessão de exploração a empresas privadas, majoritariamente estrangeiras. Um dos resultados, bastante evidente no caso dos hidrocarbonetos, é a assimetria das negociações entre os governos provinciais e as empresas, que acabam tendo uma receita (local) anual várias vezes superior aos orçamentos provinciais.

ANOS 1990: UM NOVO MARCO REGULATÓRIO PARA A MINERAÇÃO

Diversos analistas coincidem ao salientar que as mudanças do marco regulatório da mineração (sancionado nos anos 1990 durante o governo de Carlos Menem (1989-1999) e confirmado nas sucessivas gestões dos Kirchner⁵) tiveram um papel fundamental na expansão da mega-mineração a céu aberto, no país.

Uma das medidas de maior impacto foi a lei No. 24.196, a Lei de Investimento para a Atividade Mineira, sancionada pelo Congresso Nacional em maio de 1993. Essa lei, conforme Christel (2012) avalia, foi o pontapé inicial de uma série de mudanças legislativas destinadas a uma reforma do Código de Mineração.⁶

4 Embora, vale ressaltar que, logo em seguida, o artigo 126 limita o poder das províncias ao declarar que a elaboração de códigos (Civil, Comercial, Penal e de Mineração) é de exclusiva competência do Congresso Nacional (CHRISTEL, 2012).

5 Néstor Kirchner foi presidente de 2003 a 2007; foi sucedido pela sua esposa, Cristina Kirchner (eleita em 2007 e reeleita em 2011).

6 A Lei 24.196, de 1993, foi um dos instrumentos legais do novo marco regulatório da mineração criados para atrair investimentos externos através de medidas tais como: garantir o tratamento igual aos capitais nacionais e estrangeiros outorgando às empresas estrangeiras,

Dentre as principais novas leis aprovadas no período, se destacam:⁷

- Lei Nacional No. 24224 de Reordenamento mineiro (julho de 1993).
- Lei Nacional No. 24227, que cria a Comissão Bicameral da Mineração (julho de 1993).
- Lei Nacional No. 24228 de Ratificação do Acordo Federal Mineiro (julho de 1993).
- Lei Nacional No. 24402: Regime de Financiamento e devolução antecipada do Imposto sobre o Valor Agregado (IVA) (novembro de 1994).
- Lei Nacional No. 24498: Atualização do Código de Mineração. Rege os direitos, obrigações e procedimentos referentes à aquisição, exploração e aproveitamento das substâncias minerais (julho de 1995).
- Lei Nacional No. 24585 de Proteção Ambiental para a Atividade Mineira (novembro de 1995).
- Lei Nacional No. 25243: Tratado Binacional entre Argentina e Chile de Integração e Complementação Mineira (julho de 1996 e dezembro de 1997, subscrita por ambos países).
- Lei Nacional No. 25161: Valor Boca Mina (outubro de 1999).
- Lei Nacional No. 25429 de Atividade Mineira II (maio de 2001).

Esse conjunto de disposições legais definiu um novo marco regulatório para a atividade, cujos principais traços são: a) não restrição à participação de empresas estrangeiras na posse de concessões e direitos mineiros; b) estabelecimento de garantias para que os investidores possam transferir livremente os ganhos para fora do país; c) garantia de livre comercialização, interna e externa, dos minerais; d) determinação da vigência de um regime tributário estável de trinta anos a partir da obtenção da licença (BRUZZONE, 2012, p.34).

Igualmente, durante o governo menemista, foi suspensa a lei que proibia a mineração em jazidas nas “zonas de fronteiras e de segurança” (o que corresponde a uma área de 150 km de largura nas fronteiras com Chile, Bolívia, Paraguai; assim como de 50 km na costa marítima).

Finalmente, para Christel, outro fato que também teria sido de grande importância para o processo de reestruturação do panorama mineiro argen-

por exemplo, o direito a transferir para o exterior todos seus lucros; a estabilidade jurídica dos direitos minerários adquiridos; prioridades para a atividade privada na exploração; desregulação do regime de concessão; aumento da superfície de exploração; etc.

7 Para mais informações sobre a normativa e o conjunto de leis que regulam a mineração na Argentina, ver Leyes de Minería, disponível em <<http://www1.hcdn.gov.ar/dependencias/cmineria/normativa.htm>>

tino foi o Projeto de Assistência Técnica para o Desenvolvimento do Setor Mineiro Argentino (PASMA). Através desse projeto, o Banco Mundial se dedicou a identificar as “fragilidades institucionais”, reordenar os organismos estatais vinculados à mineração de forma a adequá-los aos investimentos estrangeiros e inserir a Argentina nos principais fluxos comerciais internacionais de minérios (DIRECCIÓN DE MINERÍA DE SAN JUAN, s/d).

O Código de Mineração - que não tinha sido quase modificado desde sua criação em 1880 - foi reformulado (Lei No. 24498 - Actualización Minera, de 1995); a partir de então, foram eliminadas algumas das restrições que regiam desde a época colonial, como aquelas aplicadas ao tamanho das concessões de prospecção e exploração, e se ampliaram os prazos para arrendar e usufruir as minas, etc. (SVAMPA, 2009, p.34; SCOTTO, 2011).

Esse quadro se completa com o Plano Minerero Nacional, lançado em 2004 pelo presidente Néstor Kirchner, que proclama a atividade de mineração como uma “verdadeira alternativa produtiva para o desenvolvimento e a prosperidade das regiões mais afastadas dos grandes centros industriais da República Argentina”. Os lineamentos do plano são: a) a mineração como política de Estado; b) a identificação dos cenários previsíveis para os investimentos; c) os estímulos ao modelo produtivo nacional; d) a relação entre produção e comunidade; e) a integração regional; e f) a democratização da informação pública.⁸

CONTESTAÇÃO SOCIAL

1. MOBILIZAÇÃO CONTRA OS IMPACTOS DA MEGA-MINERAÇÃO A CÉU ABERTO

A mega-mineração a céu aberto (exclusivamente realizada por grandes empresas transnacionais) tem provocado, desde começo dos anos 2000, significativas resistências sociais. Essa forma de mineração causa sérios problemas ambientais: ao mesmo tempo em que requer um uso desmesurado de recursos, tais como água e energia, ela produz visíveis e profundas mudanças na paisagem e nos territórios. Para retirar os minerais se remove uma grande quantidade de rochas mediante o uso de toneladas de explosivos. A paisagem vai sendo povoada por imensas crateras de até 800 metros de profundidade. Para separar o ouro, por exemplo, se utiliza uma quantidade imensa de cianeto. Por sua vez, o processo consome diariamente centenas de milhares de litros de água potável. A água contaminada com cianeto e metais

8 Plano Minerero Nacional (2004) - Secretaria de Minería / Ministerio de Planificación Federal, Inversión Pública y Servicios. Disponível em: <http://www.infoleg.gov.ar/basehome/actos_gobierno/actosdegobierno11-5-2009-1.htm>. Acesso em: 22 de fevereiro de 2014.

pesados se deposita, então, em piscinões, que costumam romper-se, deixando seu conteúdo contaminado fluir em direção a rios, córregos e lençóis freáticos.

Em 1997, se instala um dos primeiros projetos de mineração a céu aberto (cobre e ouro), o *Bajo La Alumbrera*,⁹ em Catamarca. Inicialmente a população recebe com agrado o projeto, mas o apoio não dura muito e, em 2003, seis anos depois, as resistências sociais e a mobilização da população contra a mineração já são visíveis. Nesse percurso, que vai do apoio à resistência, é possível identificar os seguintes momentos: 1º) a população pede a criação de empregos; 2º) reivindica a participação nos lucros da empresa; 3º) se mobiliza contra a mineração com substâncias tóxicas.

Segundo Machado Aráoz (2009) houve alguns acontecimentos que contribuíram com a “virada” da população contra a mineração: sucessivos rupturas e derrames no mineroduto, parte do projeto; a passividade e conivência das autoridades provinciais perante os acidentes; as denúncias encaminhadas à justiça federal pelo diretor de meio ambiente da província de Tucumán, de contaminação das águas causadas pelos derrames; denúncias de grupos indígenas locais (comunidade diaguita-calchaqui de Tafi del Valle) sobre desflorestamento, contaminação do ar por radiação, destruição de cemitérios indígenas causados pela linha de transmissão elétrica; dentre as principais (op. cit., p.217ss). Um ano depois, um grupo de cientistas consegue comprovar a existência de infiltrações numa barragem vizinha do empreendimento que põe em risco de contaminação toda a bacia do rio Vis Vis-Amanao.

Perante esse conjunto de sucessos, a rejeição total à mineração a céu aberto ganha as ruas em 2004 e obscurece as posturas que reclamavam por participação nos benefícios obtidos e aumento de controles. Se questionam os impactos ambientais (“a destruição e saqueio dos recursos naturais” e a “contaminação”) e os impactos negativos do empreendimento nas economias locais (“incompatibilidade da mineração como a agricultura, a criação de gado e o turismo”). Essa nova posição, majoritária no movimento social, se expressa através de passeatas e manifestações massivas em diversas cidades da região (MACHADO ARÁOZ, 2009, p.218). As lutas continuam até o momento e procuram obter, junto à justiça, a paralisação das atividades, assim como uma legislação que proíba tanto a mineração de metálicos como a de urânio.¹⁰

9 Para explorar a mina se constitui, como união transitória de empresas, a Minera Alumbrera Ltd (MACHADO ARAOZ, 2009, p.205).

10 Para mais informações sobre o caso Bajo La Alumbrera ver também o site No a la Mina, disponível em: <http://www.noalamina.org>. Por sua vez La enciclopedia de ciencias y tecnologías en Argentina também é uma detalhada e rigorosa fonte de informações; o caso se encontra disponível em http://cyt-ar.com.ar/cyt-ar/index.php/Bajo_de_la_Alumbrera.

2. ESQUEL E O “NO A LA MINA”: UM CASO EMBLEMÁTICO

Existe consenso de que o ponto inicial das mobilizações sociais contra a mega-mineração se deu a partir dos sucessos obtidos em 2003, na cidade de Esquel (província de Chubut), quando 81% dos 30.000 vizinhos¹¹ expressaram sua oposição à instalação da mineradora canadense Meridian Gold, através de um referendun municipal. (WEINSTOCK, 2006; SVAMPA, 2009; CHRISTEL, 2012 dentre outros). Essa primeira vitória teve um efeito multiplicador e logo as mobilizações e os protestos contra a mega-mineração se faziam presentes em todo o país.

No final do ano de 2000 já circulavam em Esquel os rumores de que uma empresa de mineração pretendia se instalar na área. Em janeiro de 2001, a comunidade Mapuche Huisca Antieco denunciou que uma empresa de mineração havia entrado no seu território sem respeitar os direitos indígenas. Um ano depois, em julho de 2002, a mineradora Meridian Gold oficializou (com o apoio do governador radical de Chubut e do prefeito peronista de Esquel) a compra das ações da Minera El Desquite S.A e de seus direitos de exploração sobre a mina de ouro e prata Cordón Esquel, localizada a 10 km da cidade.

Logo, vários grupos de moradores começaram a se organizar e em outubro desse mesmo ano se reuniram na primeira de uma série de “assembleias”¹² que confluíram na criação da Asamblea de Vecinos Autoconvocados (AVA) por el No a la Mina.¹³ Os “autoconvocados” convocaram uma primeira marcha no dia 24 de novembro de 2002, e para uma segunda, em dezembro, onde participaram milhares de pessoas sob a palavra de ordem: No a la Mina. Como resultado das mobilizações, o *Concejo Deliberante* (Câmara de Vereadores) sancionou uma lei municipal proibindo o uso do cianeto, e revogou a adesão municipal às leis nacionais de investimento mineiro e a de reordenamento mineiro e, junto ao Executivo municipal, convocou à população para um referendun. No dia 23 de março de 2002, 81% da população votou pelo “No a la Mina”. Um mês mais

11 Vizinho (Vecino) é uma categoria chave na constituição dos sujeitos sociais que se mobilizam contra a mineração. Embora poderia traduzir essa noção pela de “morador”, de uso mais frequente no Brasil, prefiro manter a palavra vizinho por considerar que esta não remete apenas ao local onde se mora, mas o tipo de vínculos e relações entre os moradores (relações de vizinhança).

12 As “assembleias cidadãs” (muitas vezes conformadas como “assembleias multisetoriais”) são coletivos sociais que surgem, a maioria das vezes espontaneamente, mobilizando pessoas e grupos sociais em torno de alguma questão específica, emergente. Como forma organizativa, promove a participação direta - não intermediada por representantes - nas assembleias. Este formato de mobilização política, que emergiu com força a partir da crise de 2012, vem sendo a modalidade privilegiada pelos movimentos sociais e outras organizações.

13 Para entender a grande e rápida mobilização e apoio nacional que a população de Esquel conseguiu é importante contextualizar o cenário nacional que, decorrente da crise econômica de 2002, esteve caracterizado por uma importante eferescência e mobilização social.

tarde, em abril de 2013, se sancionou a lei provincial No. 5.001 que proíbe a atividade de mineração de metálicos na modalidade a céu aberto e a utilização de cianeto nos processos de produção mineira.

O fato teve repercussão midiática de alcance nacional e, como mencionado, desencadeou uma onda de mobilizações pelo país todo (OCMAL, 2014). Nasceram assembleias em todo o Chubut (Madryn, Rawson, Trelew, Comodoro Rivadavia e, sobretudo, em Gan Gan), onde confluíram comunidades indígenas tehuelches e “vizinhos” (não indígenas) para rejeitar a exploração de prata e chumbo impulsionada pela Pan American Silver.

Para Christel (2012), a mobilização de Esquel se transformou num ponto de inflexão para o setor mineiro por três razões: a) foi o primeiro questionamento social organizado aos projetos mineiros, agregando as populações “vizinhas” como um novo sujeito político num marco onde até o momento só participavam o Estado e as empresas; b) foi uma mobilização bem sucedida, convertendo-se numa referência para diversas assembleias, organizações, redes e processos de protesto social que surgiram posteriormente, e c) favoreceu - e muito - a construção da “questão mineira” como uma problemática social e ambiental relevante (op. cit., p.9).

Em 2013, durante as comemorações pelos dez anos do triunfo do “No a la Mina”, os cartazes que desfilavam pela rua traziam o dizer: “La montaña sigue en pie gracias a su gente”.

3. OUTRAS ESTRATÉGIAS BEM SUCEDIDAS

Inspirados nas experiências bem sucedidas dos vizinhos de Esquel e, logo depois, no sucesso também das mobilizações na província de Catamarca (contra a empresa Minera Alumbrera) emergem resistências sociais e organizações de “autoconvocados” em mais de quinze províncias que adotam, para liberar, o formato de “assembleia”. As Asambleas de Vecinos Autoconvocados se definem como “trabajadores, estudiantes, amas de casa, profesionales, jubilados..., personas comunes interesadas en cuidar nuestra tierra.” (ASAMBLEA DE LAS HERAS POR EL AGUA, 2014).¹⁴

O caso da província de Córdoba apresenta uma estratégia de mobilização e pressão bem sucedida que desembocou numa das leis mais completas e abrangentes de proibição estadual da mineração: a Lei No. 9.526.

A assembleia dos vizinhos autoconvocados “*¡Ongamira Despierta!*”, da província de Córdoba, surgiu em 2003 como resposta dos moradores da região de Ongamira e redondezas perante a possibilidade de que se instalas-

14 Ver página da Asamblea de Las Heras por el Agua, Quienes somos disponível em: <http://asambleadelasherasporelagua.weebly.com/iquestquieacutenes-somos.html> . Acesso em 20.07.14.

sem projetos de mineração a céu aberto. Algumas prospecções e levantamentos tinham começado a ser realizados na região por parte de empresas de mineração e de pessoal da Secretaria de Mineria da província, os quais em face da mobilização local foram suspensos. No entanto, em 2007, as atividades prévias à exploração mineral se fizeram presentes novamente no local e desta vez o movimento popular contra a mega-mineração adquiriu uma grande força, mobilizando praticamente toda a província.

Segundo o relato de Christler (2012), os vizinhos autoconvocados empreenderam uma série de ações com atores e aliados diversos (vale a pena destacar a aproximação de advogados, e especialistas da universidade e ONGs que contribuíram na elaboração do projeto de lei) muitas delas consistentes em estratégias de diálogo com atores políticos que posteriormente derivariam na sanção da lei 9.526. O apelo à abertura de canais de diálogo com os poderes políticos foi uma estratégia utilizada desde o começo da resistência. Quando começaram os protestos locais, as primeiras exigências foram dirigidas aos representantes municipais - através dos quais, entre 2007 e 2008 - baseando-se na experiência de Esquel e das províncias argentinas que já contavam com leis antiminação se sancionaram 14 decretos e resoluções municipais proibindo a mineração a céu aberto (CHRISTLER, op.cit).

4. ARTICULANDO NACIONALMENTE: OS AUTOCONVOCADOS E A UNIÓN DE ASAMBLEAS CIUDADANAS (UAC) ¹⁵

Assim, ante os primeiros indícios de consequências socioambientais derivadas de uma nova exploração, os vizinhos “afectados” começam a organizar as resistências, agrupados primeiro em pequenas organizações “autoconvocadas”, para logo se articular local e regionalmente até constituir coletivos nacionais de defesa do meio ambiente, contrários - por princípio - ao modelo de extração de recursos minerais (CHRISTEL, p. 9). Foi por esse caminho que em 2003 se constitui a *Unión de Asambleas Ciudadanas* (UAC) que, em 2009, já contava com setenta assembleias de base nucleadas em torno dela.

La Unión de Asambleas Ciudadanas (UAC) es un espacio de intercambio, discusión y acción conformado por asambleas, grupos de vecinos auto-

15 Uma versão anterior deste item encontra-se no texto Scotto, Gabriela (2011) “Conflitos sociais, mobilização política e mineração na América Latina: algumas reflexões sobre a constituição de sujeitos coletivos, identidades sociais e representações sobre a natureza” apresentado no XXVIII Congresso da Associação Latinoamericana de Sociologia (ALAS). Recife - PE, 6-11 de setembro de 2011. A bibliografia prioritária que serviu como fonte nesta reconstituição histórica foi o artigo de Svampa y Bottaro (2009), o de Giarraca (2006) e as páginas web das organizações, em particular o “No a la mina” da Asamblea de Vecinos autoconvocados de Esquel por el No a la Mina (<http://www.noalamina.org/>).

convocados, organizaciones autónomas no partidarias ni vinculadas al aparato estatal y ciudadanos en general reunidos en defensa de los bienes comunes, la salud y la autodeterminación de los pueblos, seriamente amenazados por el saqueo y la contaminación que el avance de diferentes emprendimientos económicos van dejando o pretenden dejar a su paso¹⁶.

Em novembro de 2003 se realizou em Buenos Aires o I Encuentro Nacional de Comunidades Afectadas por la Minería, no qual participaram delegações integradas por assembleias de moradores (“vecinos”), organizações ambientalistas e funcionários públicos municipais de seis províncias do país. Uma das iniciativas do encontro foi a da conformação da *Red de Comunidades Afectadas por la Minería* (Red Cama) com o objetivo de “coordenar a luta contra o saque e o ecocídio que conta com o aval da atual legislação mineira”.¹⁷ A Red Cama desde sua origem como articulação nacional, mesmo não sendo integrada apenas por grupos ambientalistas, incorpora nas suas práticas discursivas um ecologismo político militante e combativo, que vê sua missão como a luta pela defesa dos bens comuns da natureza contra o “saque e ecocídio” por parte das empresas mineiras estrangeiras.

No entanto, três anos mais tarde, em 2006, irrompe na cena nacional o conflito em torno da localização das fábricas de pasta para papel que a empresa Botnia quer instalar no Uruguai, junto ao rio do mesmo nome, em cujas margens se assenta a cidade argentina de Gualaguaychú. Perante o imenso risco de contaminação e a intensa mobilização da população contra o projeto, esse caso contribuirá ainda mais para “ambientalizar” os conflitos contra a mega-mineração e à percepção da sociedade em geral.

Uma das representações sociais que se consolida a partir desse conflito é a de que as “empresas estrangeiras” (com a cumplicidade dos políticos, provinciais e nacionais) “atingem” aos vizinhos do local do empreendimento (vecinos) não apenas pela contaminação das águas e do entorno, mas também ao “saquearem” o meio ambiente. Assim, a própria natureza (no seu caráter de patrimônio público e coletivo) passa a ser “atingida” e, na medida em que o movimento se nacionaliza, “todos os argentinos” se transformam em vítimas das empresas.

Ao ritmo da grande mobilização contra Botnia, em julho de 2006 nasce a União de Asambleas Ciudadanas (UAC), como resultado do Foro Nacional de los Pueblos Autoconvocados Ambientalistas. Maristella Svampa assinala que a primeira denominação (Comunidades Afectadas por la Minería) teria sido inspirada pela Confederación Nacional de Comunidades Afectadas por la Minería

16 Cf. Qué es la UAC . Disponível em <http://asambleasciudadanas.org.ar>

17 Cf. Declaración del I Encuentro Nacional de Comunidades Afectadas por la Minería, 2003. Fonte: Argentina Indymedia, disponível em: <<http://argentina.indymedia.org/news/2003/11/154368.php>>. Acesso em 20.07.14.

(CONACAMI) peruana, e que à diferença dessa denominação, o nome da UAC remete à modalidade típica que irão adotando as mobilizações na Argentina, num formato assembleário (SVAMPA, 2009, p.129)

Em dezembro desse ano se organizou uma marcha à Plaza de Mayo, na cidade de Buenos Aires, símbolo do centro político do país, onde se encontra a sede do governo nacional. O documento preparado para a convocação à marcha condensa o amplo espectro das problemáticas ambientais: o da luta dos vizinhos de Gualaguaychú para impedir a contaminação da fábrica de celulose da Botnia no rio Uruguai; o das explorações mineiras a céu aberto que destroem a paisagem, os glaciares e “um modo de vida sustentável”, que secam as reservas de água doce e as contaminam com cianeto; as críticas à expansão da fronteira da soja e de monoculturas florestais; assim como referências aos impactos causados pela instalação de polos petroquímicos, dentre outros.

Dentre as modalidades de luta e mobilização que adota a UAC, se destacam as “ações diretas”, como bloqueios e cortes de estradas e caminhos (piquetes), acompanhadas de medidas institucionais, como abaixo assinados, denúncias, ações legais pela anulação das leis nacionais de mineração e do código mineiro e pela demanda de uma lei que proíba a mineração a céu aberto realizada com substâncias tóxicas. A cada encontro nacional, a UAC realiza atividades no espaço público, tais como palestras nas escolas, projeção de vídeos nas praças, entrevistas e difusão pelos meios de comunicação locais, passeatas e carreatas pelo centro da cidade (as já tradicionais Caminatas por la vida).

Tudo parece indicar que a UAC continua vital e atuante como espaço de intercâmbios e nacionalização de experiências – que se recusa a se institucionalizar organizativamente – e, por conseguinte, como destaca Svampa, de ampliação de demandas, entre as quais se destaca uma, cada vez mais profunda, afinidade com a visão dos movimentos camponeses e indígenas. Aproximação que parece se confirmar no fato de que o seu XVI Encontro foi organizado pelo Movimiento de Campesinos de Santiago del Estero / Mocase, movimento articulado atualmente à Via Campesina.¹⁸

Embora, no caso argentino, isto não venha a significar uma etnicização do movimento como, por exemplo, no caso peruano, a maior presença indígena e camponesa traz para o coração da UAC e das lutas contra a megamineração a céu aberto a noção de “território”. O resgate do território por parte dos vizinhos de cidades, em particular as do sul do país como Esquel, onde muitos deles são migrantes de grandes centros urbanos em busca de uma melhor qualidade de vida, conflui com a concepção das comunidades indígenas, onde

18 Para a história do MOCASE e uma análise da sua trajetória social e política ver DURAND (2006). El Movimiento Campesino de Santiago del Estero, disponível em <http://www.pren-sadefrente.org/pdfb2/index.php/new/2006/08/13/p1898>

está presente a associação incindível entre terra e território. Foi com as seguintes palavras que, no relatório final do XV Encontro da UAC, se descreve o espírito do evento:

Unidos bajo la bandera de la UAC: Las asambleas que vinieron de distintos lugares del país salieron del camping Piedras Coloradas con todo el entusiasmo de la lucha territorial, pero también con la alegría del encuentro con otras luchas de otros territorios. La marcha realizó su recorrido por la costa y por el centro con el visto bueno y el buen recibimiento de los vecinos locales. Entre cantos, saltos y bailes las asambleas contagiaban su energía provocando que muchos se acoplen a la marcha.¹⁹

5. A MOBILIZAÇÃO SOCIAL RENDE SEUS FRUTOS: AS LEIS PROVINCIAIS QUE PROÍBEM A MINERAÇÃO

Com exceção do caso de La Pampa, após pressão e mobilização da população numerosas províncias promulgaram leis que restringem, de uma forma ou outra, a mineração. Como mencionado na Introdução, no caso de Chubut, província marcada pela forte oposição por parte da população de Esquel, foram aprovados três mecanismos legais para proibir o limitar a mineração: a) a lei 5.001 (que proíbe a atividade minero-metálica na modalidade a céu aberto e a utilização de cianeto nos processos de produção mineira em toda a província, promulgada em abril de 2003, como resultado do plebiscito popular que votou pelo “não” à mineração); b) um dispositivo de proteção ambiental (amparo ambiental) que mantém parada a exploração na mina que era da Meridian Gold; c) a proibição de qualquer atividade de mineração (incluindo a pesquisa e a prospecção) em toda a faixa da cordilheira que vá das províncias de Santa Cruz até Río Negro. Inspirados na experiência de Chubut, outras províncias seguiram seus passos, conforme detalhado no quadro na página seguinte.

6. AS RESISTÊNCIAS AO PROJETO PASCUA LAMA E AS MOBILIZAÇÕES PELA PRESERVAÇÃO DOS GLACIARES E DO AMBIENTE PERIGLACIAL

O projeto de mineração binacional Pascua Lama, na fronteira entre a Argentina e o Chile, contempla a exploração de ouro, cobre e prata na alta Cordilheira dos Andes, a mais de 5.000 metros de altitude, onde se encontram os glaciares, fundamentais para a regulação dos ecossistemas andinos. Uma das principais características do projeto Pascua Lama é precisamente seu caráter binacional, único no mundo pela sua dimensão e nível de investimentos, que rondam os US\$ 3 bilhões.

19 Cf Unión de Asambleas Ciudadanas cerró su 15° encuentro debatiendo junto al Río. Disponível em: <http://asambleasciudadanas.org.ar/>

Ano	Localidade	Leis provinciais	Conteúdo
2003	Chubut	Lei Nº 5.001	Proíbe a atividade de mineração de metálicos na modalidade a céu aberto e a utilização de cianeto nos processos de produção mineira.
2005 - Revogada pela Lei 4738 em 2011	Rio Negro	Lei Nº 3.981	Proíbe o uso de cianeto e/ou mercúrio no processo de extração, exploração e/ou industrialização de minerais metálicos.
2007 - Depois revogada.	La Rioja	Lei Nº 8.137	Proíbe a exploração a céu aberto com técnicas correspondentes ao processo de lixiviação com cianeto, mercúrio ou qualquer substância contaminante.
2007	Tucumán	Lei Nº 7.879	Proíbe a atividade de mineração de metálicos na modalidade a céu aberto e a utilização de cianeto e mercúrio nos processos de mineração.
2007	Mendoza	Lei Nº 772	Proíbe a exploração mineira com cianeto, mercúrio, ácidos sulfúricos, e outras substâncias tóxicas. Também estipula que cada etapa (pesquisa, prospecção, exploração, e transporte/industrialização) deve ser aprovada pelo Poder Legislativo.
2007	La Pampa	Lei Nº 2.349	Proíbe a mineração a céu aberto e o uso de cianeto em qualquer etapa da mineração.
2008	Córdoba	Lei Nº 9.526	Proíbe em todo o território da província de Córdoba a mega- mineração contaminante a céu aberto com uso de substâncias tóxicas, e mineração de urânio em todas as suas formas.
S/D	San Luis	Lei Nº 634	Proíbe o uso de cianeto na mineração.
2011	Tierra del Fuego	Lei Nº 853	Proíbe no território da província de Tierra del Fuego, Antártida e Islas del Atlántico Sur a exploração de minerais metálicos com a modalidade a céu aberto. Também se proíbe o uso de cianeto e outras substâncias na exploração dos recursos minerais metálicos, qualquer seja o método extrativo utilizado.

Elaboração própria a partir de dados obtidos em: Asamblea de Las Heras por el Agua - Leyes provinciales que prohíben de alguna forma la actividad minera contaminante en la Argentina.

Disponível em: <<http://asambleadelaherasporelagua.weebly.com/leyes-provinciales.html>>. Acesso em 30.03.13.

O movimento de resistência ao projeto Pascua Lama teve repercussão em nível internacional e conseguiu grande visibilidade, transformando-o num caso emblemático em matéria ambiental. Foi realizado todo tipo de campanhas pela proteção e conservação dos glaciares, passeatas em diferentes países, inclusive no Canadá, onde se encontra a matriz da empresa de mineração Barrick Gold, responsável pelo projeto. Também se intentou persuadir aos governos, desde o nível municipal até o nível federal, para que considerem os impactos ambientais irreversíveis na alta montanha. Por sua vez se instalou com força o debate pela água como direito fundamental, sobre a mega-mineração a céu aberto, e em torno do uso do cianeto. As mobilizações sociais em torno dos glaciares geraram o cenário para que esses temas chegassem às agendas legislativas chilena e argentina, embora com resultados diferentes.

Na Argentina, em 2007, o projeto de *Ley de Presupuestos Mínimos para la Protección de los Glaciares y el Área Periglacial* (Lei nº 26148) foi aprovado por unanimidade na Câmara de Deputados e por maioria no Senado. O projeto tem por objetivo a preservação dos glaciares como reservas estratégicas de recursos hídricos e provedores de água de recarga de bacias hidrográficas. Nele se proíbe e limita qualquer atividade nos glaciares e suas áreas de influência, como a liberação de substâncias contaminantes, a construção de obras, a exploração mineral, a instalação de indústrias, etc. O projeto obriga, ainda, a inventariar e monitorar o estado dos glaciares. Por primeira vez, em um país latino-americano se sancionava uma lei que protegia os glaciares, constituindo um fato inédito em matéria ambiental. Mas a presidente Cristina Kirchner vetou o projeto.

Como já fora mencionado, a aprovação e sanção definitiva aguardaram até 2010. Esse ano, após um acalorado debate que envolveu uma considerável parte da sociedade, se logrou a aprovação e a sanção da lei No. 26.639 de proteção aos glaciares após uma disputada votação: 35 votos a favor e 33 contra a aprovação do projeto.

No Chile foram elaborados alguns projetos de lei que ainda aguardam discussão no, à diferença da Argentina, onde se conseguiu a aprovação, em 2010, da lei No. 26.639 de proteção aos glaciares e ao ambiente periglacial. Contudo, o Chile está mais avançado no registro das bacias glaciares, mediante diversos mapeamentos e inventários, restando ainda cerca de 25% dos glaciares não inventariados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não são poucas as análises que avaliam que, a despeito da responsabilidade dos governos provinciais na expansão do modelo mineiro, o Governo Federal tem tido um papel fundamental nesse crescimento, ao apoiar diretamente os interesses empresariais. Exemplo disso foi o veto presidencial, em

2008, à lei de proteção dos glaciares (Lei No. 24.618) que tinha sido aprovada por ampla maioria no Congresso Nacional. Essa atitude do governo da Presidente Cristina Kirchner foi interpretada como um claro gesto de apoio ao projeto Pascua Lama (exploração de ouro e prata na cordilheira dos Andes) da empresa Barrick Gold. Nesse mesmo ano, o governo declarou como sendo de “interesse nacional” a exploração de potássio, por parte da empresa brasileira Vale S.A. (Projeto Rio Colorado), na província de Mendoza, e entregou a essa mesma empresa 60 ha. no porto de Bahia Blanca (província de Buenos Aires).

Por sua vez, as mobilizações sociais vêm demonstrando um considerável sucesso ao conseguir a aprovação de leis estaduais que proíbem ou limitam consideravelmente a mega-mineração. É importante também salientar os plebiscitos e consultas populares no nível municipal que, após a vitória do “não”, conseguiram barrar a instalação dos projetos no local. Para alguns analistas, o sucesso das mobilizações se deveu a três fatores-chave: a) mobilização capaz de articular diversos setores da população; b) socialização e ampla divulgação da informação; e c) construção de redes territoriais. Em algumas das assembleias se destacam ambientalistas conhecidos, de longa trajetória profissional e militante. Contudo, conforme numerosas análises descrevem, muitos dos participantes das assembleias são “vizinhos” que aprenderam sobre questões ambientais e sobre mineração ao longo dos processos de resistência (SVAMPA, 2009, p.123ss; SVAMPA, SOLA ALVAREZ e BOTTARO, 2009, p.123ss).

Vale salientar que as leis resultantes das pressões sociais, mais do que declarar a proibição da mineração em tal ou qual área (com exceção da proteção aos glaciares e áreas periglaciares), restringem um tipo de mineração (a mega-mineração) baseada fundamentalmente no uso de substâncias contaminantes. No processo de argumentação, a dimensão ambiental envolvida nos discursos e nas identidades mobilizadas, é central.

Outro aspecto que me parece ser muito importante é o fato das empresas de mineração serem estrangeiras, o que permite ampliar as alianças com uma população extralocal que sente que o país e seus recursos naturais estão sendo “saqueados”.

A situação atual é instável na medida em que continua uma forte pressão por parte das empresas de mineração em favor da exploração das jazidas e dos recursos minerais. Em fevereiro de 2012, o governo nacional e os governadores das províncias com exploração mineral a céu aberto anunciaram a criação da Organización Federal de Estados Mineros (OFEMI) com o objetivo de propiciar a associação das empresas públicas provinciais com as empresas multinacionais mineiras. O documento foi assinado pelas autoridades de Jujuy, Salta, Catamarca, La Rioja, San Juan, Mendoza, Neuquén, Río Negro, Chubut e Santa Cruz. A iniciativa conta com o apoio das empresas instaladas no país.

Num contexto no qual a mineração continua sendo considerada “política de Estado” nada parece garantir que leis aprovadas não sejam posteriormente revogadas, o que exige uma constante vigilância e mobilização por parte da população, dos movimentos e dos coletivos que se opõem à megamineração.

REFERÊNCIAS

- ANZIT GUERRERO, Ramiro. O federalismo nos Estados Unidos, na Argentina e no Brasil, análise dos aspectos históricos e conceituais. *Cognitio Juris* Ano II - No 5, 2012.
- ARANDA, Dario. “Cuando Esquel dijo no.” Página 12. Sábado, 23 de marzo de 2013. Disponível em: <<http://www.pagina12.com.ar/diario/sociedad/3-216410-2013-03-23.html>>. Acesso em: 15.07.14.
- ARGENTINA. Constitución de la Nación Argentina, 1994.
- ARGENTINA, IGN Instituto Geográfico Nacional de la República. Información geográfica de la República Argentina, 2014.” Disponível em: <<http://www.ing.gob.ar>> Acesso em: 09.02.14.
- BRUZZONE, Elsa. Minería argentina: la encrucijada. Buenos Aires: Editorial Biblos, 2012.
- CAEM - Cámara Argentina de Empresarios. “Dimensionamiento del aporte económico de la minería en Argentina.” Documento de trabajo. CAEM, 2012. Disponível em: <http://www.miningclub.com/upload/archivos/abeceb_15.pdf>. Acesso em 20.07.14.
- CHRISTEL, Lucas Gabriel. Entre la asamblea y el Estado. Resistencias sociales y la prohibición de la megaminería en Córdoba, la ley 9.526, 2012. Disponível em: <<http://www.gestion-social.org/archivos/00000765/LChristel33.pdf>>. Acesso em: 09.02.14.
- CIA. “The World Factbook: Argentine, 2013.” Disponível em: <<https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/geos/ar.html>>. Acesso 02.12.13
- DIRECCIÓN DE MINERÍA DE SAN JUAN. Que es el P.A.S.M.A.(Proyecto de Asistencia a la Minería Argentina) San Juan: Dirección de Minería de San Juan, s/d.